



LEI Nº 529/2001
DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei 519/2000 de 31 de Agosto de 2000 dá outras providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar o Artigo 5º da Lei 519/2000 de 31 de Agosto de 2000.

Artigo 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será regulamentado, instalado, e a nomeação dos membros representantes da sociedade civil, se dará mediante indicação das respectivas instituições, sindicatos, entidades ou segmentos representados e empossados pelo Executivo Municipal, através de Decreto.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 19 de Fevereiro de 2001.


JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal